



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Ata nº 03/2022

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em sessão ordinária por videoconferência, conforme decidido pela maioria dos conselheiros em reunião anterior do dia oito de março do corrente ano, Alexandre Souza, Ângela Atalla, Elisângela Macedo, Helena Chiaffitelli, Jenefan Leite, Joelma Madruga Furtado, Patrícia Ramos, Rita de Cássia Silva, Rosimeri Machado, Sabrina Barreto, Suzane Barros; a secretária Lílian Xavier Machado; as assessoras Jaqueline Michelle e Maria Aparecida Reyer, presididos pela conselheira Lisiane Kisner Silveira Torres. Ausente, por motivo justificado, a conselheira Ana Limas. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 002/2022. A seguir, a conselheira Patrícia assegurou que a decisão de realizar as reuniões de forma on line partiu diretamente da presidência do CME e que discorda de tal decisão. A conselheira Suzane lembrou que a decisão de realizar as reuniões foi do Pleno deste Conselho, lembrando que o SINTERG colocou à disposição sua sede para que as reuniões fossem realizadas de forma presencial e assegurando um maior distanciamento entre as pessoas, o que não foi aceito pelas representantes da SMEd. Dessa forma, a conselheira Suzane frisou que a decisão de realizar a reunião on line foi acordada entre a maioria dos conselheiros. A presidente relatou que teve o entendimento, pelas manifestações dos conselheiros no grupo de watts app, que as reuniões poderiam ser realizadas de forma virtual, mas que é possível realizar uma nova votação para decidir sobre o assunto. O conselheiro Alexandre afirmou que a decisão já foi tomada na reunião anterior e deve ser acatada por todos, não cabendo nova votação. Dessa forma, a presidente desculpou-se pelo mal-entendido e assegurou

que todas as decisões serão informadas via e-mail aos conselheiros. Após, a conselheira Patrícia também ressaltou que o termo “denúncia” constante no documento enviado ao Ministério Público não está de acordo com o que foi decidido em reunião e que o documento elaborado deveria ter sido primeiramente submetido à apreciação de todos os conselheiros. Ressaltou uma vez mais seu desacordo com o teor do documento e entende que o CME necessita se manifestar quanto à ordem de Serviço 002/2022 da SMed em comum acordo e com a construção de um texto de forma coletiva e não da maneira como foi feita pela presidência em compartilhar com os conselheiros o documento já finalizado e encaminhado. A presidente lembrou que a última reunião do CME foi realizada de forma virtual e que havia muitos problemas de conexão na sede do Conselho, tendo prejudicado seu entendimento sobre o envio do documento e a construção do mesmo de forma coletiva. Garantiu que o documento foi enviado devido ao grande número de denúncias encaminhadas ao CME pela comunidade em geral acerca da ordem de Serviço 002/2022. Relatou que o texto do documento foi elaborado pela presidência com o auxílio do corpo técnico do CME e que a prática de enviar o documento logo em seguida não é algo que defenda, porém o momento exigia que assim o fizesse. A conselheira Joelma apontou para a necessidade de dar ciência a todos os conselheiros antes da emissão de qualquer documento do CME. A conselheira Suzane questionou em que o documento enviado ao Ministério Público fere a decisão tomada pelos conselheiros e aprovada em Ata ao que a conselheira Patrícia respondeu que não concorda com a forma como o texto se apresenta nem com a urgência em encaminhá-lo. A presidente disse entender que o momento exigia uma posição imediata do CME, mas que novos documentos só serão encaminhados após aprovação da maioria dos conselheiros. A conselheira Helena ponderou que há momentos em que decisões urgentes precisam ser tomadas. A conselheira Elisângela afirmou estar exercendo seu direito de discordar da decisão tomada pela presidência. A assessora técnica Jaqueline disse aos conselheiros que não vê diferença entre o que foi decidido e o documento encaminhado e explicou que a elaboração do documento se ateve somente aos pontos referentes à ordem de

Serviço 002/2022 e ressalta a importância de todos os conselheiros participarem das reuniões da Regional AZONASUL de CMEs a fim de entenderem o alcance das decisões de um Conselho Municipal de Educação. Dando prosseguimento à reunião, os conselheiros passaram para a análise da Resolução 038/0214. A conselheira Rosimeri disse concordar com o número de alunos estipulados na Resolução 038 e a conselheira Ângela afirmou que a maioria das escolas de Educação Infantil possui mais de dez alunos no Berçário. A conselheira Suzane propôs que o berçário conte com o máximo de seis alunos por professor e um atendente. A assessora Maria Aparecida lembrou que o CME tem autonomia para legislar sobre a Educação Infantil no município. A conselheira Ângela alertou para a necessidade de normatização do cargo de atendente na Educação Infantil e propôs que haja um auxiliar a cada três turmas de Educação Infantil. A presidente sugeriu que se prorrogue o prazo de autorização de funcionamento das escolas de Educação Infantil a fim de possibilitar que o CME tenha tempo de emitir nova Resolução ao que a conselheira Ângela afirmou que tal decisão acarretará em problemas com as escolas conveniadas com a SMEd. Por fim, os conselheiros decidiram que as propostas de mudanças na Resolução 038/2014 deverão ser compartilhadas por e-mail com os demais membros do Pleno para continuar a análise na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME

Lisiane Kisner Silveira Torres
Presidente do CME